

úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

b) Para suprir deficiências existentes na sua candidatura, o candidato terá um prazo de 2 dias úteis após a notificação.

c) As listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da Escola Secundária Augusto Gomes, até 15 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

19 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge Manuel da Cunha Martins Coelho*.

201626653

Aviso n.º 7637/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do art. 9.º do Despacho Normativo 35-A/2008, de 29/07, declara-se sem efeito o aviso n.º 6706/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série de 30 de Março de 2009.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Isabel Correia Ramos*.

201626394

Agrupamento de Escolas de Barroselas

Declaração de rectificação n.º 1000/2009

1 — Por ter sido saído com inexatidão o despacho n.º 8993/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 63, de 31 de Março, página 12196, rectifica-se que no ponto n.º 9 onde se lê:

“4095-390 Barroselas”

Deve ler-se:

“4905-390 Barroselas”.

2 — O Período de apresentação das candidaturas passará a ser de 10 dias úteis contados a partir da publicação desta rectificação.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ribeiro Cruz*.

201629278

Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros

Aviso n.º 7638/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros, Guimarães, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, 2.ª série:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio disponibilizado em <http://www.eb23-briteiros.rcts.pt> ou nos Serviços de Administração Escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros, Guimarães, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da Escola sede do Agrupamento — Rua Dr. João Antunes Guimarães, 4805-447 S. Salvador de Briteiros — das 9h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30 ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para o apartado 4806-909, Caldas das Taipas, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente acompanhado de prova documental, com excepção daquela que se encontre arquivada no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros.

b) Projecto de Intervenção relativo ao agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Os métodos de selecção das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e do seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção, bem como as actividades propostas;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

3.1 — Constituem, ainda, métodos de avaliação das candidaturas os que se encontram afixados em local próprio na Escola sede e disponíveis na página electrónica do Agrupamento, sob a designação de “Métodos de avaliação das candidaturas para Director”.

4 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Director — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, em local apropriado, na Escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgada, no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Adelino da Conceição Gomes de Oliveira*.

201627982

Escola Secundária de Caldas das Taipas

Aviso n.º 7639/2009

Contrato de Resolução a termo Resolutivo Certo para Assistente Técnico Administrativo — CNO

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho datado de 17 de Março de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, até 31 de Dezembro de 2009, renovável até 31 de Agosto de 2011, de um Assistente Técnico Administrativo para exercer funções correspondentes à Carreira de Assistente de Administração Escolar no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Caldas das Taipas.

2 — Enquadramento Legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos habilitacionais: apenas serão admitidos candidatos com habilitação académica na área da Administração ou do Secretariado, com o nível mínimo de escolaridade correspondente ao 12.º ano.

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Métodos de selecção e critérios:

5.1 — Avaliação Curricular (AC) — A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e traduz-se na seguinte fórmula:

$$AC = (HL+FP+EP)/3$$

em que:

HL — Habilitações Literárias

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional

5.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.